

## FORMULÁRIO DO EXPOSITOR DO ESPAÇO CULTURAL DO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome do expositor:
Período de exposição no Espaço Cultural:
Tipo do trabalho:
Outros locais em que expôs:
1.
2.
3
Endereço para contato:
Email:
Telefones de contato:
1.
1.
Vitória, de de
Assinatura

V1310 , C111 / /	Visto		, em	/ /	/
------------------	-------	--	------	-----	---



## **CONTRATO**

## DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA

- I.1 A montagem e a desmontagem da exposição é de responsabilidade total do artista, inclusive material para instalação de suas obras. O artista não poderá retirar as obras até o encerramento da exposição.
- I.2 Os trabalhos a serem expostos, em perfeito estado, deverão ser montados na data marcada no cronograma.
- I.3 O artista deverá desmontar suas obras após o término da exposição na data marcada no seu cronograma.
- I.4 O artista deverá estar presente durante a montagem e desmontagem da exposição, bem como na sua abertura.
- I.5 A responsabilidade na comercialização, bem como indicação de preço nas suas obras é totalmente do artista.
- I.6 Caso o artista deseje oferecer coquetel de abertura para a exposição, todas as despesas serão de sua responsabilidade.
- I.7 Fornecer convite tipo cartão postal, bem como remessa postal dos mesmos, referente à exposição.
- 1.8 Divulgação nos meios de comunicação local.
- I.9 O artista expositor poderá desistir da exposição, por motivo justificado, desde que haja comunicação por escrito ao Tribunal de Justiça, com 45 dias do início da realização da mesma.
- I.10 O artista deverá apresentar quando do preenchimento do formulário do expositor booking, livro, revista, ou similar que mostre a sua obra.
- I.11 As obras de arte penduradas por fio de nylon através dos ganchos dispostos no Espaço deverá ficar em altura disponível a pessoas de acessibilidade reduzida, ou seja, altura, que um cadeirante consiga ver ( o que será orientado no dia da montagem por um funcionário da coordenadoria)
- I.12 O Expositor deverá apresentar um áudio narrando desde o titulo da exposição, apresentação do expositor e a narração de cada obra de arte que estará compondo o acervo do espaço cultural. Esse áudio ficará em um computador disponível pela coordenadoria no espaço.



Se o expositor, desejar, poderá fazer um vídeo com o áudio, o que estará disponibilizado durante o período de exposição.

- I.13 Os casos omisso neste regulamento serão resolvidos pelo chefe do Poder ou representantes designados por ele.
- II. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- II.1 Colocar à disposição do artista o Espaço Cultural em perfeitas condições de funcionamento.
- II.2 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos trabalhos expostos no Espaço Cultural, dentro do prazo de sua exposição.
- II.3 Divulgação das Exposições nos meios de comunicação, através dos espaços disponíveis.
- II.4 Divulgação interna das exposições com cartazes e convites.
- II.5 Cumprir o calendário das exposições, organizado previamente, podendo cancelar, adiar ou prorrogar exposições por razões justificadas.
- II.6 Comunicar a cada artista o período de sua exposição.
- II.7 Organizar calendário anual das exposições, bem como o prazo de duração das mesmas.
- II.8 Livro de assinatura referente a frequencia dos visitantes nas exposições.
- II.9 Receber os dossiês/catálogos e as inscrições dos artistas interessados em expor no Espaço Cultural.
- III. DISPOSIÇÕES GERAIS
- III.1 Serão aceitas todas as formas de manifestação bi ou tridimencional, sem restrições de linguagem, ou técnica utilizadas.
- III.2 Não serão aceitos trabalhos executados com materiais deterioráveis que prejudiquem o trabalho dos funcionários do Espaço Cultural.



III.3 – O Espaço Cultural estará aberto ao público, nos dias úteis, das 12 h às 19 h.

Vitória,	de	de			
Assinatura	do Artista				
Assinatura do Coordenador do Espaço Cultu					